

Resolução nº 3

A Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, reunida hoje em sessão extraordinária, tendo em vista o ofício P.M. - nº 51/49, de 4 do corrente, do Executivo Municipal e de conformidade com a proposta feita a Cia. Vale do Rio Doce S/A., em ofício nº 111/48, pelo mesmo, sobre aquisição de trilhos usados em troca de fornecimento de luz, resolve delegar poderes ao Exmo. Sr. Prefeito Getúlio Muniz, para firmar o respectivo contrato.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fundão, 6 de junho de 1949.

As) Americo Bittencourt - Presidente em exercício

Cumpra-se e Registre-se

Getúlio Muniz

Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria-Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

Odette Nunes.

Secretário-Tesoureiro-Substituto

---

Lei nº 24

Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair um empréstimo até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) com